



CPFL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93
NIRE 35.300.186.133

CPFL ENERGIA S.A.
Publicly-held Company
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93
NIRE 35.300.186.133

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

**ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL
MEETINGS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CALL NOTICE

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **CPFL Energia S.A.** ("CPFL Energia" ou "Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas no dia 29 de abril de 2026, às 10h00, exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital da *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), para analisar e votar sobre a seguinte ordem do dia:

The Shareholders of **CPFL Energia S.A.** ("CPFL Energia" or "Company") are hereby invited, pursuant to Article 124 of Brazilian Law No. 6,404, of December 15th, 1976 ("Brazilian Corporation Law"), to attend the Annual and Extraordinary General Meetings ("GM" or "Meetings") to be held on April 29th, 2026, at 10:00 a.m., exclusively in digital format, through the Ten Meetings' Digital Platform ("Digital Platform"), to consider and to vote on the following agenda:

I – Em Assembleia Geral Ordinária:

I – Annual General Meeting:

a. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos Pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

a. To acknowledge the management's accounts and examine, discuss, and vote on the Company's Management Report and Financial Statements, accompanied by the Opinions of the Independent Auditors and of the Fiscal Council, related to the fiscal year ended on December 31st, 2025.

b. Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos a serem pagos até 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 205, parágrafo 3º, da Lei das S.A.

b. To approve the proposal of allocation of result of the fiscal year ended on December 31st, 2025, and the distribution of dividends to be paid until December 31st, 2026, under the terms of Article 205, paragraph 3, of the Brazilian Corporation Law.



c. Eleger os membros do Conselho Fiscal.

d. Fixar o montante global da remuneração a ser paga aos administradores da Companhia e aos membros do Conselho Fiscal no período de maio de 2026 a abril de 2027.

c. To elect the members of the Fiscal Council.

d. To establish the overall compensation to be paid to the Company's managers and to the members of the Fiscal Council for the period of May 2026 to April 2027.

II – Em Assembleia Geral Extraordinária:

a. Ratificar a eleição dos Srs. Peng Sun e Zhonghua Wei como membros do Conselho de Administração.

b. Aprovar a alteração do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia para refletir a reorganização interna da Vice-Presidência de Operações de Mercado e da Vice-Presidência de Novos Negócios.

c. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

II – Extraordinary General Meeting:

a. To ratify the election of Messrs. Peng Sun and Zhonghua Wei as members of the Board of Directors.

b. To approve the amendment to Article 18 of the Company's Bylaws to reflect the internal restructuring of the Market Operations Vice Presidency and the Business Development Vice Presidency.

c. To approve the consolidation of the Company's Bylaws.

Informações Gerais:

1. Os acionistas poderão participar das Assembleias, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"): (i) por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por meio de procurador, conforme detalhado abaixo; ou (ii) por meio de envio, por meio da Plataforma Digital, do boletim de voto a distância ("Boletim de Voto a Distância"), nos termos da Resolução CVM 81. Para todos os fins legais, as Assembleias serão consideradas como realizadas na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81.

2. A Companhia esclarece que, no intuito de assegurar a acessibilidade aos seus acionistas, e permitir que participem de qualquer lugar do Brasil ou do exterior, e de reduzir os custos tanto para participação dos acionistas como para a realização da reunião, as Assembleias serão realizadas de

General Information:

1. The shareholders may participate in the Meetings, under the terms of Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") Resolution No. 81, of March 29th, 2022 ("CVM Resolution 81"): (i) through the Digital Platform, in person or through an attorney-in-fact, as detailed below; or (ii) by sending, through the Digital Platform, the remote voting bulletin ("Remote Voting Bulletin"), in accordance with the CVM Resolution 81. For all legal purposes, the Meetings shall be considered as held at the Company's headquarters, pursuant to Article 5, paragraph 3, of CVM Resolution 81.

2. The Company clarifies that, in order to ensure accessibility to its shareholders, allowing them to participate from any place in Brazil or abroad, and to reduce costs for both shareholder participation and the execution of the meeting, the Meetings will be held **exclusively in digital format** through the Digital Platform and,



forma **exclusivamente digital** por meio da Plataforma Digital e, portanto, não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente às Assembleias.

therefore, it will not be possible to physically attend the Meetings.

3. O acionista que desejar participar e votar nas Assembleias por meio da Plataforma Digital deverá realizar seu cadastro com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência (isto é, **até dia 27 de abril de 2026**) através do endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/312522080>.

Para realizar o cadastro, o acionista deverá identificar-se, conforme registro no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações – Banco do Brasil S.A. e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá às Assembleias, incluindo seus nomes completos e seus CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como demais documentos necessários para participação nas Assembleias, conforme detalhado no Manual de Participação das Assembleias.

3. The shareholder who wishes to participate and vote in the Meetings through the Digital Platform must register at least two (2) days in advance (that is, **until April 27th, 2026**) at <https://assembleia.ten.com.br/312522080>. To register, the shareholder must identify himself/herself, as recorded in the Book-entry Share Register of the financial institution depositing the shares - Banco do Brasil S.A. and, if applicable, of their legal representative who will attend the Meetings, including their full names and their CPF/MF or CNPJ/MF, as the case may be, and the requester's telephone number and e-mail address, as well as other documents required to participate in the Meetings, as detailed in the Meetings' Participation Manual.

4. Os acionistas que não realizarem o cadastro na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar e/ou votar nas Assembleias por meio da Plataforma Digital.

4. Shareholders who do not register in the manner and by the deadline set out above will not be able to participate and/or vote in the Meetings via the Digital Platform.

5. Após a realização do cadastro pelo acionista, a Companhia verificará a regularidade dos documentos enviados, e caso seja necessário, solicitará complementação da documentação. Após o cadastro ser aprovado, o acionista será liberado para participação digital na data e horário das Assembleias, através da Plataforma Digital, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante este acesso. É recomendado ao acionista que se conecte com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, pois não será permitida a entrada após o início das Assembleias.

5. After registration is completed by the shareholder, the Company will check the regularity of the documents sent, and in case of pending issues, will request the shareholder to complement the documents. After registration is approved, the shareholder will be released for digital participation on the date and time of the Meetings, through the Digital Platform, and the registration of shareholder presence via the electronic system will only occur through this access. It is recommended that shareholders connect at least thirty (30) minutes in advance, as entry will not be permitted after the start of the Meetings.



6. Na hipótese de o acionista não receber a informação quanto a validação do seu cadastro na plataforma com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início das Assembleias, o acionista deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleias@cpfl.com.br.

7. A Companhia destaca, ainda, que as informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas não se limitando à senha de acesso, são únicas e intransferíveis, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia nos termos do Manual de Participação divulgado nesta data.

8. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da Plataforma Digital. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia.

9. A participação por meio da Plataforma Digital conjugará áudio e imagem e os participantes deverão manter as suas câmeras ligadas durante o curso das Assembleias com o intuito de assegurar a autenticidade das comunicações.

10. Nos termos da Resolução CVM 81, serão considerados presentes nas Assembleias os acionistas cujos Boletins de Voto a Distância tenham sido considerados válidos pela Companhia ou os acionistas que tenham registrado sua presença, na ocorrência das Assembleias, no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima.

6. In the event that the status of the shareholder's registration do not yet appear as "approved registration" on the platform within twenty-four (24) hours in advance to the start of the Meetings the shareholder must contact the Investor Relations Department, through email assembleias@cpfl.com.br.

7. The Company also highlights that the information and guidelines for accessing the Digital Platform, including, but not limited to the password, are unique and non-transferable, with the shareholder (or its respective attorney-in-fact, as the case may be) fully responsible on the possession and confidentiality of the information and guidelines transmitted to it by the Company under the terms of the Participation Manual disclosed on this date.

8. The Company stresses that it will be the sole responsibility of the shareholder to ensure the compatibility of its equipment with the use of the Digital Platform. The Company will not be responsible for any difficulties in making feasible and/or maintaining the connection and use of the Digital Platform that are not under the control of the Company.

9. The attendance through the Digital Platform will combine audio and image and the participants must keep their cameras turned on during the Meetings in order to ensure the authenticity of communications.

10. Pursuant to CVM Resolution 81, shareholders whose Remote Voting Bulletins were considered valid by the Company, or those who registered their presence, in the event of the Meetings, in the electronic participation system, will be considered present at the Meetings, according to the guidelines above.



11. Conforme previsto na Resolução CVM 81, serão desconsideradas todas as instruções de voto recebidas por meio de Boletim de Voto a Distância para os acionistas que as tenham enviado e optem por manifestar seu voto durante as Assembleias por meio da Plataforma Digital.

12. Poderão participar das Assembleias os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriutais da instituição financeira depositária das ações – Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: **(i)** pessoa física – documento de identificação com foto; **(ii)** pessoa jurídica – cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iii)** acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento – cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

13. É facultado a qualquer acionista constituir procurador para participar das Assembleias e votar em seu nome. Na hipótese de representação, o acionista deverá realizar o cadastro do procurador dentro do ambiente da Plataforma Digital e adicionar os seguintes documentos: **(i)** instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação nas Assembleias; **(ii)** Estatuto Social ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica e **(iii)** documento de identificação com foto do(a) procurador(a).

11. As provided for in CVM Resolution 81, all voting instructions received by means of a Remote Voting Bulletin for shareholders who have sent them and choose to express their vote during the Meetings through the Digital Platform will be disregarded.

12. The shareholders who own the common shares issued by the Company may take part in the Meetings, provided that they are registered in the Register of Book-Entry Shares at the depository institution for the shares – Banco do Brasil S.A., and bring the following documents: **(i)** individuals - identification document with photo; **(ii)** legal entities - simple copy of the latest Bylaws or consolidated Articles of Association and the corporate documentation granting representation powers (minutes of the election of the executive officers and/or power of attorney), as well as an identification document with photo of the legal representative(s); and **(iii)** for shareholders organized as Investment Funds - simple copy of the latest consolidated Bylaws of the Fund and the Bylaws or Articles of Association of its manager, and the corporate documentation granting representation powers (minutes of the election of the executive officers and/or power of attorney), as well as an identification document with photo of the legal representative(s).

13. Any shareholder may appoint an attorney-in-fact to participate in the Meetings and vote on their behalf. In the event of representation, the shareholder must register the attorney-in-fact in the Digital Platform by adding the following documents: **(i)** instrument of mandate (power of attorney), with special powers of representation at the Meetings; **(ii)** Bylaws or Articles of Association and the minutes of election of the managers, in case the shareholder is a legal entity and **(iii)** identification document with photo of the attorney-in-fact.



14. A Companhia aceitará cópia simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e dispensará as formalidades para procurações outorgadas no exterior, mantendo-se, no entanto, a necessidade de tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15. As procurações, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 126, da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, a um dos seguintes requisitos: **(i)** ser acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** ser advogado ou **(iii)** ser instituição financeira. Para os acionistas que são pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM, na reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser **(i)** acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** advogado ou **(iii)** instituição financeira.

16. Nos termos da Resolução CVM 81, a Companhia adotou o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem das Assembleias mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto a Distância aos agentes de custódia, ao escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no Manual de Participação e nos Boletins de Voto a Distância disponibilizados pela Companhia.

17. Nos termos do artigo 135, parágrafo 3º, da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 7º e seguintes da Resolução CVM 81, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas nas Assembleias encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de Relações com Investidores

14. The Company will accept a simple copy of powers of attorney granted in Brazil without notarization and will dispense with formalities for powers of attorney granted abroad, maintaining, however, the need for translation into Portuguese by sworn translator.

15. Pursuant to Article 126, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law, powers of attorney may only be granted to a person who meets at least one of the following requirements: **(i)** is a shareholder or manager of the Company, **(ii)** is a lawyer, or **(iii)** is a financial institution. For shareholders who are legal entities in accordance with the understanding of the Collegiate Body of the CVM, issued in the meeting held on November 4th, 2014 (CVM Proceeding RJ2014/3578), there is no need for the attorney-in-fact to be **(i)** a shareholder or manager of the Company, **(ii)** a lawyer, or **(iii)** a financial institution.

16. Pursuant to CVM Resolution 81, the Company has adopted the remote voting system, thus allowing the shareholders to take part in the Meetings by filling in and handing over the Remote Voting Bulletins to the custodian, to the depository institution or directly to the Company through the Digital Platform, following the instructions set out in the Management's Proposal. For more information, see the rules set forth in CVM Resolution 81, in the Participation Manual and in the Remote Voting Bulletin made available by the Company.

17. Pursuant to Article 135, paragraph 3, of the Brazilian Corporation Law and in compliance with Articles 7 et seq. of CVM Resolution 81, all documents pertaining to the matters to be resolved on at the Meetings are available to shareholders, as of this date, at the Company's headquarters, on its Investor Relations website (www.cpfl.com.br/ir), and on the websites of



(www.cpfl.com.br/ri), bem como nos websites CVM (www.cvm.gov.br) and B3 S.A. – Brasil, da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).
Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Campinas, 27 de março de 2026.

Campinas, March 27th, 2026.

Peng Sun

Presidente do Conselho de Administração

Chairman of the Board of Directors